



## **EDITAL FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultural Egberto Tavares Costa-FUNTITEC torna público o Edital de chamamento para as inscrições do **10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL**, cujas inscrições dar-se-ão no período de **26/10/2018 a 10/12/2018** através do site [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br).

Feira de Santana, 23 de outubro de 2018.

COLBERT MARTINS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON FELLONI BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO  
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EGBERTO  
TAVARES COSTA



**LICITAÇÃO Nº.  
CONCURSO Nº.**

**REGULAMENTO DO CONCURSO FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA  
GOSPEL 10ª EDIÇÃO - 2018**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultural Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, através do Departamento de Atividades Culturais, objetivando a revelação de novos talentos, promovem o **10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018**, de Feira de Santana, Bahia, nos termos do presente regulamento:

**DAS INSCRIÇÕES**

1. Nos termos do § 4º, do artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e artigo 50, § 5º da lei de licitações 9.433/2005 as inscrições serão através site [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br), no período de **26/10/2018 a 10/12/2018** até as 17 horas (do dia 10/12/18), observando-se os dispositivos deste Edital.
  - 1.1. Poderão ser inscritas composições para a participação no **10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018, qualquer pessoa física**, domiciliada no Município ou Região Metropolitana de Feira de Santana, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos no ato da inscrição.
  - 1.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.
  - 1.3. Para efeito de inscrição será permitido até 02 (duas) composições, entretanto só concorrerá no festival com 01 (uma) delas. Sendo vedado o mesmo interprete em mais de uma canção. Para os concorrentes que inscreverem duas composições, será selecionado a que obtiver maior pontuação na pré-seleção.
  - 1.4. O Festival abrange a região Metropolitana de Feira de Santana, concorrendo os seguintes estilos musicais: **MPB, POP, REGGAE, ROCK, REGIONAL, SERTANEJO, SAMBA/PAGODE, FORRÓ, MÚSICA ELETRÔNICA, AXÉ, FUNK, COUNTRY**. Porém, não serão aceitas músicas em línguas estrangeiras e nem playback, podendo a apresentação ser feita individualmente ou em dupla.
2. O Festival está aberto para composições inéditas e originais de estilos musicais variados.
  - 2.1. É proibida a inscrição de composições que não sejam inéditas ou que já tenham sido premiadas em outros festivais e/ ou comercializadas;
  - 2.2. Entende-se por inédita a canção que nunca tenha sido editada e gravada com fins comerciais;
  - 2.3. Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção;
  - 2.4. Será eliminada a canção que não for considerada inédita e/ou original;
  - 2.5. O não-ineditismo e a ausência de originalidade, em música ou letra, poderão ser objetos de denúncia por parte dos concorrentes e demais interessados, os quais deverão apresentar documentos e provas instruindo a denúncia no período de 17 e 18 de dezembro de 2018,



devidamente protocolado na FUNTITEC. Depois de encerrado esse prazo, não serão aceitas denúncias.

- 2.6. Caso a Comissão Organizadora do evento venha a detectar alguma irregularidade no tocante às obras apresentadas, a mesma comunicará ao candidato para que o mesmo tenha o seu direito de resposta.
3. Para efeito de inscrição, o candidato deverá protocolar através do site [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) Pedido de Inscrição para participação no **10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018** fazer o **envio dos arquivos (upload)** de documentos listados nos itens 3.3 e 3.4,
  - 3.1. A documentação para a efetivação da inscrição deverá ser encaminhada em 1 (um) arquivo PDF e 1 (um) arquivo mp3. Será necessário realizar um protocolo de inscrição para cada música.
  - 3.2. **ATENÇÃO:** O Simples envio das documentações e música, em referência nos itens 3 e 3.1 não garante a sua inscrição neste Festival em referência neste edital. Uma resposta pela mesma plataforma de comunicação será enviada informando o deferimento ou indeferimento de sua inscrição e participação neste concurso.
  - 3.3. Arquivo PDF deverá conter:
    - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (obtida através de link no cadastro do protocolo de inscrição deste Festival) preenchida e assinada pelo compositor da música;
    - b) Cópia da Carteira de Identidade LEGÍVEL;
    - c) Cópia do CPF LEGÍVEL;
    - d) Comprovante de residência LEGÍVEL;
    - e) Uma foto artística;
    - f) Breve relato artístico (ver modelo Anexo II Ficha de anamnese);
    - g) Letra da música digitada, Cifrada ou com Partitura;
    - h) Autorização do compositor da música, acompanhada de cópia do RG e CPF do mesmo, caso a música seja defendida por outro intérprete (ver modelo Anexo III);
    - i) Para os participantes menores de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida (ver modelo Anexo IV).
  - 3.4. Arquivo Mp3:
    - a) Um arquivo em formato mp3 com a música inédita que irá concorrer no **10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018**.
  - 3.5. Após a verificação dos documentos enviados e protocolados, a coordenação do concurso analisará os mesmos, que serão deferidas ou indeferidas de acordo com os critérios deste edital. Para cada protocolo de inscrição enviada o proponente receberá uma resposta quanto ao deferimento ou indeferimento de sua inscrição.
  - 3.6. Caso seu pedido protocolado venha a ser indeferido por um ou mais motivos que a coordenação do festival venha a concluir por estar em desacordo com este edital (Ex. documentação faltando, arquivo da música em outro formato, documentação ilegível), um novo pedido poderá ser protocolado novamente dentro do prazo estabelecido neste edital. Cabendo ao candidato apresentar sua solicitação sempre em acordo com os requisitos deste edital.
  - 3.7. O prazo para resposta das solicitações protocoladas de inscrição dependerão da demanda que seja apresentada. Não serão aceitos protocolos fazendo referencia a documentos já entregues anteriormente por outras solicitações já protocoladas nem fora dos prazos de inscrições descritos neste edital. Cada protocolo de inscrição é único e independente de outros já apresentados.



- 3.8. No ato de inscrição para a nona edição, do Festival Metropolitano de Música Gospel, o candidato concorda plena e totalmente com as normas estabelecidas no presente Regulamento.
- 3.9. Fica proibida a participação de pessoas com relação de parentesco de até 2º Grau ou cônjuge de qualquer membro do corpo de jurados e servidores da FUNTITEC, bem como músicas, letras e ou arranjos de autoria dos componentes da banda contratada para produção musical do Festival Gospel.
- 3.10. O prazo para interposição de recurso referente às inscrições será no período de **17 e 18 de dezembro de 2018**, devidamente protocolado na sede da FUNTITEC (Rua dos Tupinambás, 275, Bairro São João, Feira de Santana, Bahia), e não mais pelo site.
- 3.11. A inscrição neste Festival não implica na classificação do mesmo.

#### **DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL**

4. O Festival será dividido em duas etapas:
  - 4.1. **1ª Etapa - Pré-seleção no dia: 28 de dezembro de 2018**, onde serão selecionados os 15 classificados para a próxima fase.
  - 4.2. A Comissão julgará os inscritos, pontuando com gabaritos de cinco (5) a dez (10), inclusive, dentro desses parâmetros os seus fracionamentos utilizando os seguintes critérios:
    - 4.2.1. Conjunto Técnico Literário:
      - a) Letra;
      - b) Poesia;
      - c) Métrica;
  - 4.3. Divulgação do resultado da pré-seleção: até o dia 04 de janeiro de 2019, divulgado no site [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br).
  - 4.4. Os recursos a respeito da 1ª etapa poderão ser interpostos no período de 07 a 08 de janeiro de 2019 devidamente protocolados na sede da FUNTITEC, Local Museu Parque do Saber, das 8h e 30min às 12h e das 14h às 17h e 30 min;
  - 4.5. O resultado da pré-seleção pós recurso será divulgado até o dia 11 de janeiro de 2019.
  - 4.6. Estas músicas pré-selecionadas farão parte do CD deste Festival.
  - 4.7. Após a divulgação do resultado dos 15 (quinze) classificados, estes gravarão as músicas em estúdio. A gravação ocorrerá no período de 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, e ao final as músicas serão disponibilizadas no site [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) para votação do público relativo ao GANHADOR DO GOSPEL DA INTERNET.
  - 4.8. A votação pela internet ocorrerá de 14 de março a 13 de abril 2019.
  - 4.9. 2ª Etapa - A GRANDE FINAL acontecerá no dia **13 de abril de 2019**, onde se apresentarão os 15 (quinze) candidatos selecionados na pré-seleção, a ser realizada no Centro de Cultura Maestro Miro. Neste dia serão conhecidos os ganhadores segundo o item 10 deste edital.

#### **DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO**

5. A ordem de apresentação será definida através de sorteio presencial em reunião agendada com os participantes pré-selecionados, observando um número mínimo de presentes de 50% mais um. E em segunda convocação com qualquer número. Porém respeitando as considerações de responsabilidade em participação das agendas nas disposições finais.



## DO JULGAMENTO

6. A Comissão julgadora, nas duas fases, será formada por comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecimento no segmento artístico-musical escolhidos pela Comissão Organizadora do Evento.
7. A Comissão julgará os classificados na pré-seleção, pontuando com gabaritos de cinco (5) a dez (10), inclusive dentro desses parâmetros os seus fracionamentos:
  - a) Conjunto Técnico Literário (Letra, poesia e métrica);
  - b) Conjunto Técnico Melódico (Melodia, harmonia e ritmo);
  - c) Melhor Intérprete.

## DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8. Premiação pelo Júri Técnico:
  - 8.1. A Comissão julgadora escolherá através de apuração das notas ao final das seguintes categorias:
    - a) Ganhador do Festival Gospel 2018 pelo Juri Técnico;
    - b) Melhor Intérprete.
9. Premiação pela Internet:
  - 9.1. Ganhador do Festival Gospel 2018 pela INTERNET.
10. A Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultural Egberto Tavares Costa, premiará os candidatos classificados com cheques simbólicos como crédito para recebimento legal junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FUNTITEC, após a tramitação processual.
  - a) Ganhador do Festival Gospel 2018 pelo Juri Técnico: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
  - b) Ganhador do Festival Gospel 2018 pela INTERNET: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - c) Melhor Intérprete R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
11. Fica o compositor responsável pelo recebimento e repasse do prêmio ao interprete, quando for o caso, isentando a Prefeitura Municipal de Feira de Santana de qualquer responsabilidade com o mesmo.
12. Os vencedores terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da Grande Final do Festival, para protocolar processo de recebimento da premiação junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FUNTITEC, situado no Museu Parque do Saber, sito a Rua Tupinambás, 275, Bairro São João Feira de Santana



## DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultural Egberto Tavares Costa, devendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana quando se tratar de matéria jurídica.
14. Os 15 concorrentes classificados devem participar da grade de ensaios determinadas pelo diretor musical contratado pela organização do evento. O não-comparecimento a 03 (três) ensaios, marcados, previamente, implicará a desclassificação automática do candidato (a), tanto nos ensaios como na apresentação final não sendo possível sua substituição nesta etapa do Festival;
15. A coordenação do Festival disponibilizará uma Banda Própria para o Evento, que acompanhará todos os candidatos (as) durante o Festival. Será permitida ao participante a utilização de até 03 (três) músicos ou back-vocal extras sem ônus para a produção do evento. Devendo neste caso obrigatoriamente participarem dos ensaios. Não será permitida a utilização de trilha sonora (Playback).
16. Os autores das músicas classificadas e seus intérpretes autorizam, desde já, a veiculação da sua imagem no site da Prefeitura e outros meios de comunicação.
  - 16.1. Também fica garantida a cessão dos direitos de gravação das respectivas composições para efeito de produção do CD do Festival e veiculação pela internet, preservando-se os direitos autorais dos compositores, intérpretes e músicos.
  - 16.2. Tal autorização envolve o lançamento da gravação em CD, ou qualquer nova forma de reprodução, valendo inclusive para coletâneas porventura lançadas pela produção do Festival
17. A Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultural Egberto Tavares Costa fará a gravação em estúdio previamente escolhido e reproduzirão mil (1000) cópias em CDs das 15 músicas classificadas, entregando 50 exemplares para cada finalista, que providenciará toda documentação necessária para inclusão da sua música.

## CALENDÁRIO

Período de inscrição	26/10/2018	a	10/12/2018 até as 17horas
Publicação das inscrições	14/12/2018		
Período recursal inscrição	17/12/2018	a	18/12/2018
Publicação das inscrições após período recursal	24/12/2018		
Pré-seleção	28/12/2018		
Divulgação do Resultado da Pré-seleção	04/01/2019		
Prazo de Recurso da pré-seleção	07/01/2019	a	08/01/2019
Divulgação de Resultado após período recursal	11/01/2019		
Período de ensaios para gravação das músicas	18/01/2019	a	19/02/2019
Período de votação na internet	14/03/2019	a	13/04/2019
Dia da Grande Final do Festival	13/04/2019		



Feira de Santana, 23 outubro de 2018.

COLBERT MARTINS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON FELLONI BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO  
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURAL EGBERTO TAVARES COSTA



ANEXO I  
10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018  
FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME DO INTERPRETE:</b>			
<b>NOME ARTÍSTICO:</b>			
<b>IDADE:</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RG Nº.</b>			
<b>CPF Nº.</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>CEP:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>NOME DA MÚSICA:</b>			
<b>AUTOR DA MÚSICA:</b>			
<b>IDADE:</b>			
<b>RG Nº.</b>			
<b>CPF Nº.</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>CEP:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>AUTOR DA LETRA:</b>			
<b>RG Nº.</b>			
<b>CPF Nº.</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>CEP:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>GÊNERO MUSICAL:</b>			
<b>DURAÇÃO DA MÚSICA:</b>			
<b>INDIVIDUAL: SIM ( )</b>		<b>NÃO: ( )</b>	
<b>DUPLA: SIM ( )</b>		<b>NÃO: ( )</b>	
<b>NOME DA DUPLA:</b>			
<b>DECLARO QUE RECEBI O REGULAMENTO E ESTOU DE ACORDO, COM TODOS OS ITENS.</b>			
<b>ASSINATURA RESPONSÁVEL</b>			

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018







**ANEXO III**

**10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018**

**Modelo de Autorização do compositor da música**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, autorizo  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ a defender a música de nome \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no 10º Festival Metropolitano de Música Gospel.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Compositor



ANEXO IV

10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018

Modelo de Autorização para os participantes menores de 18 (dezoito) anos

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, autorizo  
\_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ a  
participar do 10º Festival Metropolitano de Música Gospel.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Telefones de contato do responsável:



**ANEXO V**

**10º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA GOSPEL 2018**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – 2018  
ELIMINATÓRIAS**

JURADO:

Nº DE INSCRIÇÃO:  
NOME DO INTERPRÉTE:  
NOME DA MÚSICA:

MÚSICA INÉDITA: ( ) SIM ( ) NÃO

CONJUNTO TÉCNICO LITERÁRIO: (LETRA, POESIA E MÉTRICA)

CRITÉRIO I – NOTA

CONJUNTO TÉCNICO MELÓDICO: (MELODIA, HARMONIA E RITMO)

CRITÉRIO II – NOTA

INTERPRETAÇÃO:

NOTA:

OBSERVAÇÕES:


\_\_\_\_\_  
Assinatura Jurado